



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11.059, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre o atendimento ao artigo 114 da Lei Complementar nº 008, de 23 de Novembro de 2010. (integrantes Quadro Magistério).

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito do Município de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e no atendimento ao disposto no artigo 114 da Lei Complementar nº.008, de 23 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Os atuais integrantes do Quadro do Magistério terão o cargo ou a função-atividade enquadrados de conformidade com o Anexo II da Lei Complementar nº 008, de 23 de Novembro de 2010.

Art. 2º Se, em decorrência do disposto no artigo anterior, resultar enquadramento do cargo ou da função-atividade em Nível cujo valor seja inferior à quantia resultante da soma do vencimento ou salário-base, ATS, 6ª parte, da Gratificação, abonos – instituídos pela Lei 3845/07 e 4050/08 efetivamente percebidos pelo servidor, no cargo do qual titular, este fará jus ao recebimento da diferença, como vantagem pessoal, a ser absorvida pelos próximos reajustes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de Janeiro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP: 18.270-900

Secretária Municipal de Educação

DECRETO MUNICIPAL N.º. 11.059, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 03/01/2011.

Neiva de Barros Oliveira